



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 1.567/2019

Designa os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros efeitos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2019/2020 a saber:

I - Um representante do Poder Executivo Municipal
Efetivo - Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira
Suplente - Elaine Castro Bolcato

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo - Márcia Resende Borges
Suplente - Patrícia Maria Lage Araújo

III - Um representante de Direção das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal
Efetivo - Mariângela Alves Bolina
Suplente - Terezinha Avelar do Nascimento Lage

IV - Um representante dos Coordenadores das Creches Municipais
Efetiva - Gleyce Maria de Carvalho Marques
Suplente - Sofia Alves de Avelar Campos

V - Um representante de pais e alunos das unidades de ensino do município
Efetiva - Renata de Pádua Ferreira
Suplente - Lúcia Helena Borges Avelar

VI - Um representante da Assistência Social
Efetivo - Cleusimara Campos Cereda Isidro
Suplente - Sâmia Alves Gomes

VII - Um representante das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal
Efetivo - Karla Aguiar Borges Araújo
Suplente - Rosângela Souza da Silva

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

VII - Um representante do Conselho Tutelar

Efetivo - Arinês Trindade Amado

Suplente - Bernadete Camilo Ribeiro Gonçalves

VIII - Um representante de Professores de Educação Infantil das Unidades de Ensino do Município

Efetivo - Ângela Aparecida das Graças

Suplente - Adriana das Graças Malvino

IX - Um representante na área de Educação Especial

Efetivo - Marly Aparecida Viana Dutra

Suplente - Constantina Aparecida Monteiro Silva

X - Um representante de professores de ensino fundamental dos anos iniciais das unidades de ensino do Município

Efetivo - Fernanda Arriel Neves Borges

Suplemente - Jaqueline Rosa Coelho

XI - Um representante do Poder Legislativo

Efetivo - Marcelo Quintino

Suplente - José Dias Neto

Art. 2º - O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

XII - Um representante do Poder Executivo

Efetivo - Evandro Paiva Carrara

Suplente - **Santo Antônio do Amparo (MG), 05 de agosto de 2019.**

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

XIII - Um representante da sociedade civil organizada

Efetivo - **Presidente da Fazenda Pública**

Suplente - **Presidente da Fazenda Pública**

XIV - Um representante da sociedade civil organizada

Efetivo - **Presidente da Fazenda Pública**

Suplente - **Presidente da Fazenda Pública**

XV - Um representante da sociedade civil organizada

Efetivo - **Presidente da Fazenda Pública**

Suplente - **Presidente da Fazenda Pública**

